



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 025/87

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder auxílio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados), a Jaqueline Gongô Soares, brasileira, menor de 1 ano e 10 meses, residente no Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

Paragrafo único - A mãe da beneficiária Srª Marly Gongô Soare, ficará na obrigação da prestação de contas junto aos Poderes Executivo e Legislativo, Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 1.1.8. - Departamento de Saúde e Assistência Social.
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (16) dezesseis dias do mes Junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. (1987).

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 025/87

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo, aos (16) dezesseis dias do mes de Junho
do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).

Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Rosângela Cosme
Secretária Municipal
de Gabinete.